



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

AVISO IMPORTANTE

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos. E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar lances inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do Pregão.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

ATENÇÃO

EMPRESAS LICITANTES, AO REALIZAR SUA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA SE ATENEM PARA A INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL, POIS, OS MESMOS, DEVEM SER ANEXADOS ATÉ O PRAZO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL E REGISTRADO NA PLATAFORMA.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
07. DA DISPUTA DE LANCES
08. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
09. DA HABILITAÇÃO
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
12. DOS RECURSOS - DA REABERTURA DA SESSÃO e DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO e DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DO FISCAL DO CONTRATO
20. DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS PRODUTOS
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22. INTEGRAM O EDITAL

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno

Agente de Contratação/Pregoeira



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADO: SAMU SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim, através de registro de preços de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

01. PREÂMBULO.

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, CNPJ n.º 03.753.263/0001-60, situado na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, n.º 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Eder Miano Pereira, por seus **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, devidamente designados através de Portaria torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas regulamentações, regulamentadas através de Instruções Normativas e com base no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir das 08:00 horas do dia 15/06/2023 até às 08:00 horas do dia 29/06/2023 (horário de Brasília)



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS	Até 27/06/2023 (Impugnações) e até 26/06/2023 (Esclarecimentos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:	Dia 29/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Endereço: Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, n.º 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP Sites: www.amvapa.com.br (link: "Pregão Eletrônico") e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Contatos: Tel.: (14) 33511358 E-mail: licitacao@amvapa.com.br . Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (Horário Oficial de Brasília).	

1.2. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de empresas em participação de certames licitatórios no Consórcio.

1.3. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

1.4. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

1.5. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para os licitantes interessados.

1.6. Os produtos, objeto deste certame, devem ser fabricados e armazenados seguindo as recomendações das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal no 8.078, de 1990).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

1.7. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.8. Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições da entregas dos produtos, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA - aplicará as sanções previstas, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

02. DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para *aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim*, através de registro de preços de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO III deste instrumento.

2.2. Os valores de referência estabelecidos neste procedimento licitatório foram obtidos através de pesquisa de preços, não serão divulgados aos licitantes até a fase proposta, buscando evitar que as empresas participantes não sejam influenciadas pelos valores de referência. Com isso, a licitação se torna mais competitiva e os preços ofertados pelos licitantes serão mais vantajosos à administração.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento vigente, conforme **Parecer Contábil** emitido a seguir:

03.00.00 - AMVAPA - CONS. INTEM.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

03.01.00 - AMVAPA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
Func. Programática - 10.302.0001.2.002
Especificação - MANUTENÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Class. Econ. 3.3.90.30.00
Ficha 012
F.R.C.A. 04.000.00 - AD
MATERIAL DE CONSUMO
SALDO DISPONÍVEL R\$ 145.401,77

3.1.1. Maiores informações, quanto a **previsão orçamentária e fontes do recurso**, poderão ser verificadas junto ao Parecer Contábil supracitado, que é parte integrante do presente processo licitatório.

04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES.

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", site **www.bllcompras.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES.

4.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.1.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA - limitado ao teto máximo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado**, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

pagará sobre o valor empenhado.

b) Para Processos sem Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item** adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência elaborado pela unidade solicitante, conforme ANEXO III do edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Empresas estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores;

4.7.5. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

.1.

4.9. As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônico BLL, devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meios de comunicação informados pela empresa quando do seus cadastro.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

05. DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1. O certame será conduzido pela Agente de Contratação juntamente com a equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à *BLL - Bolsa de Licitações do Brasil*, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da *BLL - Bolsa De Licitações do Brasil*.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a *BLL - Bolsa de Licitações do Brasil* a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes farão o registro/lançamento de suas propostas diretamente na plataforma eletrônica, quando também deverão fazer a inclusão dos documentos de habilitação exigidos no edital, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento convocatório, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta gerada na plataforma eletrônica deverá conter o preço e demais informações exigidas no presente Edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. O licitante deverá formalizar **SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA**, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor unitário;

6.7.2. **MARCA DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentada de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica)**;

6.7.3. Fabricante;

6.7.4. Poderá ser solicitado, das empresas declaradas vencedoras, caso necessário, a apresentação de amostra(s) e/ou folders, fichas técnicas ou outros documentos complementares, do(s) produto(s) ofertado(s) nos itens descritos conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante;

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.14. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.16. Após a abertura das propostas, eventuais pedidos de desistência deverão ser requeridas pelas empresas licitantes, via plataforma eletrônica, a fim de, possibilitar análise da equipe técnica e da Pregoeira para a exclusão/desclassificação do(s) item(s) requeridos.

6.17. A Pregoeira ou Equipe Técnica de apoio poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, em conformidade com a lei; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.18. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a Agente de Contratação juntamente com a equipe técnica de apoio poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.19. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.20. A Proposta deverá estar no idioma oficial do Brasil, constando o preço de desconto para cada item ofertado, expresso em reais (R\$), com **03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário**, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima.

6.20.1. O registro da proposta na plataforma eletrônica, pela empresa licitante, gerará todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no presente instrumento convocatório.

07. DA DISPUTA DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira juntamente com a Equipe Técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e conforme ordem cronológica registrada na plataforma eletrônica.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

08. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira juntamente com a equipe técnica de apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 7º e do § 9º do artigo 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.2. As propostas terão como critério de análise de valor o limite máximo estabelecido pelo *Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA*, quando da formalização de seu balizamento, podendo ser critério de desclassificação, quando o valor final, apresentado, for superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, quando da análise das propostas, poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio e-mail licitacao@amvapa.com.br, no prazo a ser estabelecido no momento da solicitação, que caso não



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

respondido acarretará a desclassificação do item ou da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de contratação juntamente com a equipe de apoio poderá solicitar que a licitante declarada vencedora, apresente amostra(s) no local a ser indicado e dentro do prazo máximo a ser estabelecido pela equipe técnica da secretaria solicitante, contados da solicitação, sob pena de sua desqualificação para adjudicação e homologação do objeto.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

09. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que, atendidos os requisitos especificados no presente edital.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

9.2. As licitantes deverão anexar todos os documentos de habilitação e demais documentos complementares através da plataforma BLL <http://bll.org.br/> opção OUTROS DOCUMENTOS seguindo, preferencialmente, a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme sequência estabelecida no presente edital;

ATENÇÃO

(ORIENTAMOS OS LICITANTES A JUNTAR OS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR NA SEQUENCIA ESTABELECIDA NO EDITAL, JUNTAMENTE COM UM ÍNDICE RELACIONANDO TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS, SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.2.1. AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO, NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS, ATÉ O PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL E DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA;

9.2.2. AS LICITANTES QUE NÃO ANEXAREM OS ARQUIVOS DENTRO DO PRAZO E CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, ESTARÃO SUJEITAS A INABILITAÇÃO;

9.2.3. A FIM DE, GARANTIR A REGULARIDADE E A INTEGRALIDADE DO CERTAME, NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS ARQUIVOS EM EXTENSÕES DIVERSAS AO PDF;

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt->



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

[br/empreendedor;](#)

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente nos termos da lei.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme modelo ANEXO IX;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.22. Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (artigo 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).

9.27.0 atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

9.28. Certificado de Licença Sanitária, da sede da proponente, dentro da validade, no que couber;

9.28.1. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.29. Apresentação de Declaração Unificada de Habilitação (Modelo de Declaração Disponível no Anexo IV), que deverá conter os seguintes termos:

9.29.1. QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos dos Poderes Executivos dos municípios consorciados exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n. 14.133/2021 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/1990.

9.29.2. QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela lei 9.854/1999.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

9.29.3. QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

9.29.4. QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

9.29.5. QUE sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os produtos/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

9.29.6. QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

9.29.7. QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

9.30. Declaração de Elaboração independente da proposta (Modelo de Declaração Disponível no Anexo VII).

OBSERVAÇÕES:

I - As empresas deverão anexar apenas 1 VIA de cada documento solicitado no presente edital, conforme orientações do item 9.2 a 9.30;

II - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou incompletos, preferencialmente os documentos deverão ser enviados na ordem cronológica do item 9.2 a 9.30;

9.31. A pregoeira poderá solicitar, após encerramento da fase de lances e julgamento de habilitação, o envio dos documentos originais ou outros que possam comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, através de e-



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

mail licitacao@amvapa.com.br ou encaminhar ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme endereço do cabeçário, dentro do prazo de até 05 dias úteis;

9.32. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.33. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de **validade de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de expedição do referido documento.

9.34. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.35. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

9.36. **Declarada as empresas vencedoras, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio poderá solicitar documentação técnica complementar (folders, ficha técnica, catálogos etc.) referente aos itens ofertados.**

9.37. **O envio da documentação complementar ficará condicionada a determinação da equipe de apoio da secretaria solicitante, cuja solicitação ocorrerá mediante e-mail a ser encaminhado pelo Departamento de Licitação.**

9.38. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

10.4.5. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.7. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS.

11.1. Em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, através do e-mail licitacao@amvapa.com.br deverá a Pregoeira Oficial com apoio da equipe e unidade solicitante, julgar e responder sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil após o



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

recebimento.

11.2. Qualquer cidadão ou empresa poderá impugnar este Edital de Pregão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, devendo o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, através da Pregoeira com apoio da equipe, unidade solicitante e assessoria jurídica, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@amvapa.com.br em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso.

11.3. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

11.4. A fim de, garantir a análise técnica em tempo hábil e dentro do prazo legal, as impugnações e solicitação de esclarecimentos deverão ser encaminhadas durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

11.5. As impugnações e esclarecimento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail licitacao@amvapa.com.br bem como protocoladas no Departamento de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

12. DOS RECURSOS - DA REABERTURA DA SESSÃO e DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Declarado o vencedor (encerramento da fase de habilitação), a Ata de Julgamento do certame será encaminhada diretamente no e-mail registrado pelas empresas na plataforma BLL <http://bll.org.br/> bem como será disponibilizada no Portal da Transparência, sendo que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento, qualquer licitante poderá manifestar



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

motivadamente, por meio do e-mail licitacao@amvapa.com.br **quanto a sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, conforme regras do **artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2022** para apresentação das razões do recurso, por escrito, através do e-mail supracitado ou protocolados no setor de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do **artigo 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.**

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo agente de contratação ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do agente de contratação não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12.7. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
 - b) legitimidade recursal;
 - c) interesse de agir;
 - d) forma escrita e pedido de nova decisão e)
- fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.8. Eventuais recursos intempestivos ou meramente



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

12.9. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail licitacao@amvapa.com.br ou protocolados no Departamento de Licitação do Consorcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

12.10. Os recursos protocolados deverão ser encaminhados durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 08:00hrs às 12:00hrs - 13:00hrs a 17:00hrs, de segunda a sexta-feira.

12.11. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o Contrato Administrativo, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.13. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14. A adjudicação do objeto do certame será viabilizada pela Pregoeira Oficial, ao término da sessão, sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação somente será



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

realizada depois de concluídos todos os procedimentos recursais.

12.15. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente do Consórcio AMVAPA, que só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira; ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.16. O Consórcio AMVAPA poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto,

a) apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

12.17. Após o resultado da licitação, e antes da homologação, poderá ser realizada, pela Contratante, uma vistoria nas dependências da Contratada para averiguação do atendimento às disposições do edital e seus anexos.

12.18. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, Imprensa Oficial do Consórcio, Jornal de Grande Circulação e dependendo do recurso poderá ser publicado do Diário Oficial da União.

12.19. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata/Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

13.1 A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

13.1.2. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

13.2. Os itens deverão ser entregues de acordo as especificações e parâmetros definidos/estabelecidos no Termo de Referência (anexo III) do presente edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos DEFINIDOS, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos,



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

encaminhando documento para as providencias relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

15.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, procederá a lavratura da Ata de Registro de Preços e encaminhará por e-mail as empresas para assinatura do representante legal, sendo que, após assinatura deverá ser devolvido ao Departamento de Licitação para assinatura da autoridade competente.

15.3.1. Após o recebimento da ARP por parte da detentora, a mesma deverá proceder a assinatura e encaminhar ao Departamento de Licitação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail.

15.3.2. Poderá o representante legal da licitante assinar a presente ata diretamente no Departamento de Licitação dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado.

15.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação.

15.5. Os direitos e responsabilidades das partes estão devidamente estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO e DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.

16.1. Os quantitativos dos itens discriminados no Termo de Referência, poderão ser aditados em até 25% (vinte e cinco por cento).

16.2. O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021 e ulteriores alterações.

16.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Consórcio AMVAPA para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.5. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.7. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Consórcio AMVAPA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo a Administração do Consórcio AMVAPA.

16.7. Fica facultado ao Consórcio AMVAPA, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

16.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.9. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. A ata poderá ser cancelada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, nos casos previstos no artigo 82 da Lei n. 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA**".

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 155 a 162 da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações posteriores.

18.2. A O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema AMVAPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal;

18.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/SP e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA;

18.3.2. Multa;

18.3.3. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.5. As penalidades contratuais poderão ser: advertência, multa, rescisão de Ata/contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

18.6. Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) No caso de atraso injustificado na entrega de parte ou do total de item empenhado, será aplicada multa de 0,5% (meio



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do item, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

b) No caso de novo atraso injustificado na entrega de parte ou do total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de atraso, sendo aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

c) No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

d) No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

e) No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;

f) No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.

18.7. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem atraso ou inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

18.8. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

18.9. A fixação da multa compensatória referida nas alíneas "d, e, f" no item 18.6 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, sendo o dano superior ao percentual referido.

18.10 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal/empenho devida ao fornecedor.

18.11. Se o valor da nota fiscal/empenho for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.12. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.2., 18.3.3., 18.3.4., 18.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

18.13. As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.5., 18.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 18.3.2., 18.3.3., 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

18.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.14. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.15. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.16. A empresa vencedora do certame estará subordinada e sujeita as regras e previsões legais estabelecidas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e da outras providências" bem como as instruções normativas que regulam a Cobrança de Multas Contratuais, aplicadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA"

19. DO FISCAL DO CONTRATO.

19.1. Atuará como fiscal de contrato da presente aquisição:

a) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM: - o senhor **RAUDANWENBSTEIN CUSTODIO DE CORREA SALVADOR.**

19.2. A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, conforme disposto na alínea "a" do item 19.1, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de nota fiscal, ficando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

(se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

20. DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

20.1. O objeto da presente licitação será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento / Produtos assinada e datada ou equivalente.

20.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do responsável pelo recebimento.

20.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONSÓRCIO poderá:

20.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.4. É de inteira responsabilidade da contratada, a comprovação de fornecimento, através de apresentação das ordens de fornecimentos devidamente datadas e assinadas.

20.5. A administração Pública não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum material ou produto, por menor que seja entregue por qualquer um, mesmo funcionário do setor, (Motoristas, etc.) que não venha precedido de expressa autorização.

20.6. A entrega dos materiais e produtos licitados se dará na sede do Consórcio AMVAPA, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados na autorização de compras.

20.7. A entrega dos materiais e produtos se darão por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados, SENDO DE FORMA SEMANAL, NAS SEGUNDAS à SEXTAS-FEIRAS, ENTRE O HORÁRIO DE 08h00m às 15h00m, sob pena de não recebimento das mercadorias, nas quantidades, marcas, valor unitário e total, constantes da Autorização de Compra, e será verificada a regularidade do material perante a ANVISA.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

20.8. A empresa deverá fazer a entrega dos produtos/materiais em veículo apropriado para o transporte dos produtos/materiais.

20.9. Os Insumos hospitalares em geral, destinados ao atendimento às necessidades do Consórcio AMVAPA **deverão serem entregues em até 3 (três) dias após a Ordem de Fornecimento - NAF.**

20.10. O Consórcio AMVAPA não fará estoque dos Insumos hospitalares em geral, destinados ao atendimento às necessidades do SAMU, os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade.

20.11. Os produtos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 75% (setenta e cinco por centos) da sua validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade requisitante (SAMU). Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da administração pública.

20.12. Os insumos hospitalares apresentem estabilidade em temperatura ambiente sendo 15 a 30° C, não serão aceitos insumos hospitalares termolábeis haja vista que trabalhamos na Rede de Urgência e Emergência e apresentarmos dificuldade de mantermos a estabilidade do medicamento dentro da ambulância.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com as suas alterações posteriores e regulamentações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.2. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

21.3. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail licitacao@amvapa.com.br ou presencialmente na sede do Consórcio no horário de expediente das 08:00hrs às 12:00hrs e da às 13:00hrs às 17:00hrs.

21.4. A Plataforma do BLL será de uso exclusivo para a inclusão das propostas e documentos de habilitação, bem como, para julgamento da fase de lances.

21.5. Documentos formalizados após o certame, nos casos previstos no presente Edital, serão encaminhados pelo e-mail: licitacao@amvapa.com.br ou disponibilizados no Portal da Transparência: <https://site.amvapa.com.br/licitacoes>.

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

- a) Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III - Termo de Referência;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada de Habilitação (Pessoa Jurídica)
- e) Anexo V - Requerimento Tratamento Diferenciado LC 123/2006 (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI - Modelo de Procuração;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Independente da Proposta (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII - Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência)

Piraju(SP), XXXX de XXXXX de 2023.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPONIVEL NO SITE WWW.AMVAPA.COM.BR E BLL.ORG.BR

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER PREENCHIDA DIRETAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA ESTABELECIDA, SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL NELA

Apresentamos proposta para a aquisição dos produtos do objeto em referência, conforme edital do Pregão Eletrônico no 002/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	10			
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto devesa atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5			
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em	Caixa com 100 unidades	3			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada. Validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades.					
4	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X0,55), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopeia, esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	2			
5	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500			
6	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500			
8	Bisturi descartável estéril Nº11, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 11, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação, Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	BISTURI unidades	20			
9	Bisturi descartável estéril Nº22, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 22, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	BISTURI unidades	20			
10	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: cadarço algodão, dimensões: cerca de 10 mm, tipo. Rolo com 10 metros	Rolo c/ 10 m	3			
11	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel	Caixa com 10 unidades	2			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.					
12	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, epirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno, caixa com 10 unidades. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	4			
13	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno, caixa com 10 unidades. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	3			
14	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5 COM CUFF, tipo ponta:c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação.	Caixa com 10 unidades	3			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.					
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO COM CUFF USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7 MM, componentes c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais: conector padrão, c/ balão de baixa pressão, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	4			
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO COM CUFF USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, componentes: c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais: conector padrão, c/ balão de baixa pressão, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	4			
17	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de	Caixa com 50 unidades	2			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega					
18	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2			
19	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 18g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	4			
20	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de	Caixa com 50 unidades	5			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	<p>agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>					
21	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.</p>	Caixa com 50 unidades	8			
22	<p>Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 24g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto</p>	Caixa com 50 unidades	5			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	devera obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.					
23	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	200			
24	Cateter nasal tipo óculos pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50			
25	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades	Jogo com 3 unidades cada	10			
26	Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não perecível. Validade indeterminada. Registro	Unidade	100			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	anvisa.					
27	<p>Colar cervical de resgate, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	50			
28	<p>Colar cervical de resgate, tamanho M. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência. Tamanho médio. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	50			
29	<p>Colar cervical de resgate, tamanho P. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem,</p>	Unidade	70			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	<p>bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio-transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>					
30	<p>Colar cervical de resgate, tamanho PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	50			
31	<p>Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.</p>	Pacote	1000			
32	<p>Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes</p>	Unidade	300			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	termoselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.					
33	Eletrodo para monitorização, cardíaca descartável, modelo adulto/infantil, emborrachado, hipoalergenico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor solido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). Pacote com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Pacote	100			
34	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	UNIDADE	2000			
35	Fio de sutura nylon 3,0 mononylon 3,0 com agulha- agulha 30 mm, 45 cm de comprimento, preto , não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de	Caixa com 24 envelopes	1			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	cadeira alifática, longo de polimeros de nylon, contendo as informações necessárias caixa com 24 envelopes. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.					
36	Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm ² com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188	Unidade	15			
37	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe > 99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente; (eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100			
38	Máscara de alta concentração com reservatório - tam. Adulto confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100			
39	Máscara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para	Unidade	25			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da máscara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.					
40	Mochila de resgate para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.	Unidade	2			
41	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	02			
42	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	02			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

43	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/ EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, composição: à base de polietileno, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10			
44	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim plástico, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto.	Unidade	10			
45	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil.	Unidade	4			
46	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal	Unidade	4			
47	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100			
48	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

49	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50			
50	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50			
51	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$, tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$, método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica - três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$, objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$. Formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	02			
52	TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm, espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material devera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do	Unidade	10			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	produto.					
53	Viseira face shield: constituído de carneira e visor transparente. Dimensões aproximadas: 30 cm x 25 cm. Dados técnicos: ca: 3473. Proteção: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	06			
54	Turbante descartável, tipo touca, atóxica, confeccionada em falso tecido, polipropileno, 20g/m2, formato anatômico, sanfonada, com elástico hipoalergênico com excelente acabamento, que garanta a proteção dos cabelos sem comprimir orelhas e testa. Embalagem contendo identificação, pacote com 100 unidades, data de fabricação, nº de lote, prazo de validade e registro do ministério da saúde.	Pacote com 100 unidades	2			
55	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidropelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb - 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100% polipropileno não inflamável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 48 meses.	Caixa com 50 unidades	100			
56	SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	600			
57	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em	UNIDADE	800			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	<p>plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.</p>					
59	<p>SERINGA DESCARTÁVEL; 5ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 5ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.</p>	UNIDADE	500			
60	<p>LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, não esteril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade,</p>	Caixa	70			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.					
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	70			
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	50			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

62	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado, cinta lateral interna e fundo de papelão rígido, saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade. não estéril. tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos. fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação, numero do lote, registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses	Caixa	30			
63	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; composto de armação em peça única, haste, lente; com armação em plástico, visor curvo com proteção lateral; com hastes em plástico do tipo espátula; lente de vera ser em policarbonato transparente, anti-antiembaçante e anterrisco; resistente a partículas volantes e multidirecionais; com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de raios uva e uvb; o óculos de vera proporcionar visão ampla; com lente na cor incolor, com o nome do fabricante constante no c.a. gravado na mesma; armação com orifícios para fixação de cordões; embalado individualmente em embalagem apropriada individual; com garantia total de no mínimo 12 meses; e suas condições deverão atender a norma nr-6 e certificado de aprovação do ministério do trabalho validade mínima de 24 meses.	Unidade	30			
64	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x	Pacote com 10 unidades	30			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada validade mínima de 36 meses					
65	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ADULTA, máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	Unidade	5			
66	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: laringoscópio, aço inoxidável, infantil, lâminas curvas (00,0,1,2,3,4 e 5), retas (00,0,1,2 e 3), em estojo próprio, lâmpada de led.	Unidade	3			
67	Filtros hidrofóbicos que possuam proteção bacteriana e viral. Deve ter capacidade de filtragem de 99,99% e conter pequeno espaço morto. Disponibilizar as categorias adultas e infantis, com ou sem porta para monitorização de co2 (luer lock). Deve permitir a troca de calor e umidade. Para conexão em respiradores e tubo endotraqueais. Validade mínima de 36 meses	Unidade	50			
68	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5			
69	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5			
70	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5			
71	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5			
72	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	15			
73	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	20			
74	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	20			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

75	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, pressão calibração até 3,5com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. data de fabricação. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10			
76	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO:regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo: latão cromado, aplicação: cilindro de ar comprimido medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	4			
77	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo: latão cromado, aplicação: cilindro de oxigênio medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	15			
78	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila Nº 1 (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;	Unidade	5			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 1 até 5 kg 5,3 7,8 6 ml					
79	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 1,5 5-10 kg 6,6 9,5 8 ml	Unidade	5			
80	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;	Unidade	5			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 2 10-20 kg 7,1 11,3 11 ml					
81	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 2,5 20-30 kg 8,5 13,1 17 ml	Unidade	5			
82	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de	Unidade	10			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	<p>óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 3 30-50 kg 10,1 15,3 26 ml</p>					
83	<p>Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 4 50-70 kg 11,0 17,6 40 ml</p>	Unidade	15			
84	<p>Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc,</p>	Unidade	15			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 5 acima 70kg 12,0 19,8 55 ml					
85	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses ;sonda nasogastrica longa nº6	Unidade	20			
86	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº12	Unidade	40			
87	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº 16	Unidade	50			
88	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº 20	Unidade	50			
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência	Unidade	30			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda					
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	30			
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses	Unidade	40			
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses	Unidade	30			
93	Imobilizador lateral de cabeça, Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no auto-socorro. Poderá ser usado com o colar cervical de resgate e prancha de resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido	Unidade	20			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	com espuma macia tipo EVA (Elil Vinil Acetato) especial, ou material macio, impermeável e lavável. Possui cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais. Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro. Orifício auricular para verificar sangramento. Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no socorro. Imobilização adulta e infantil Validade mínima de 24 meses					
94	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440 mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3 peças. Validade mínima de 24 meses	Unidade	2			
95	A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais	Unidade	2			
96	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: adulto, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	4			
97	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: infantil, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	2			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

98	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço); 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa.	Unidade	1			
99	Auto lanceta automática, com acionamento por contato lanceta 28G, em conformidade com a nr 32 com, diâmetro ta agulha 28g tipo trifacetada, com corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno mola de 65Mn, esterilizadas em radiação gama com caixa com 100 unidades validade de mínima de 48 meses.	Caixa/10 0 UNIDADE	10			
100	A Torneira 3 Vias - Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES.	Caixa	15			
101	Lâmpada - 2,5V para Laringoscópio - Rosca Fina universal em led.	Unidade	15			
102	Lâmpada - 2,5V para Laringoscópio - Rosca grossa universal em led.	Unidade	25			
103	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO	Unidade	10			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	VENTURI, tipo frasco: de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores					
104	Estetoscópio clínico adulto	Unidade	6			
105	Estetoscópio clínico neonato	Unidade	3			
106	Esfigmomanômetro Aneróide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7 - 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	2			
107	Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	2			
108	Esfigmomanômetro Aneróide-adulto- que Contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português).	Unidade	4			
109	Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas	Unidade	1			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	padrão "AA" (inclusas); tela em Lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; • Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO ₂ , frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; • Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual.					
110	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM- 21G - VALIDADE 48 meses Material: Kit de Cateterização - Cateter de Acesso Venoso Central - CVC Kit Composto por: 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 5cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa; Validade mínima 48 meses	Unidade	5			
111	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM- 18G - KFF Material: Kit de Cateterização - Cateter de Acesso Venoso Central - CVC Kit Composto por: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 5cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa; Validade mínima 48 meses	UNIDADE	8			
112	Aspirador De Secreção Elétrico Com Bateria, aspirador portátil para aspiração de secreção. Aspirador Elétrico - com bateria recarregável Aspirador produto leve, portátil e bivolt, indicado para aspirar (sugar) secreções e líquidos, auxiliando na limpeza das vias aéreas do paciente. Pode ser	UNIDADE	1			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	utilizado em ambiente hospitalar, ambulatorial, doméstico e ou ambulâncias, em procedimentos clínicos, situações de emergência ou remoções. Bivolt; Potencia Elétrica: 1,5ª Bateria interna: Sim Autonomia da bateria: 45 minutos Garantia: 12 meses Registro					
113	Cilindro de oxigênio portátil em alumínio com capacidade de 03 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga Acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 0,42M3 (Metro Cubico) Medidas aproximadas do produto: Largura: 11 cm Altura: 52 cm Comprimento: 11 cm Peso: 2900 gramas Medidas para transporte:	UNIDADE	6			
114	Umidificado para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Características: É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	UNIDADE	20			
115	Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA:	UNIDADE	40			
116	LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 20 g/m2, dimensões: cerca de 90 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico, data da entrega de 24 meses pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	100			
117	TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm, Largura Da Fita 38mm,	UNIDADE	15			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta.					
118	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Laringoscópio, aço inoxidável, adulto, lâminas curvas 3, 4 e 5; retas 3, 4 e 5, encaixe padrão, 2 pilhas médias, em estojo próprio, luz em Led	UNIDADE	4			
119	Esparadrappo impermeável branco alta resistência esparadrappo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	40			
120	A Micropore. 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	30			
121	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento; 13 fios por cm ² . Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	15			
122	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	UNIDADE	30			
123	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UNIDADE	4			
124	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores.	UNIDADE	10			
125	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa,	UNIDADE	20			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade :esterilizável					
126	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido .	UNIDADE	5			
127	SERINGA DESCARTÁVEL; 3ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 5ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	600			
128	CIRCUITO COMPLETO VENTILADOR OXYLOG 3000 PEDIÁTRICO. original ou compatível; sensor de fluxo; conexão 90°; linha proximal; traqueia completo, diafragma cachimbo, válvula exalatória; conjunto de circuito ventilatório pediátrico reutilizável com tubo de ventilação com cabo de medição, 1,5 m. consiste de: traqueia de silicone, reutilizável, a, 1,5 m, conector 22 mm/22mm 2166046 mangueira para sensor de fluxo para família oxylog® 2000/3000, 1,5 m cod: 8410929; válvula expiratória para oxylog® 2000/3000, reutilizável cod: 8412001. conector angular, reutilizável cod: 8412235. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	CIRCUIT O RESPIRA DOR	2			
129	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE ADULTO Circuito original ou compatível para ventilador mecânico oxylog 3000 drager. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	UNIDADE	3			
130	CIRCUITO COMPLETO PARA	CIRCUIT	2			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	RESPIRADOR ADULTO 1,6 M AUTOCLAVAVEL Y RETO, COMPATIVEL A MARCA- Oxymag Magnamed original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192. MAGNAMED REF: 1703218	O RESPIRADOR				
131	CIRCUITO COMPLETO PARA RESPIRADOR INFANTIL 1,2 M AUTOCLAVAVEL Y RETO, COMPATIVEL A MARCA- oxymag magnamed original ou compatível equipamento disponível na unidade de suporte avançado de vida samu 192. circuito respiratório infantil 1,2 m autoclavavel c/ y 90° ref:1702654.	CIRCUITO RESPIRADOR				
132	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (ELETRODO CPR STAT-PADZ) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	Pás adesivas	10			
133	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	Pás adesivas	6			
134	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, tipo de análise:quantitativo de glicose, características adicionais:capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira para aparelho medidor de glicemia sanguínea on call plus II- equipamento disponível na unidade de suporte avançado de vida samu 192 com validade minima de 18 meses, caixa com 50 tiras,	CAIXA/50 TIRAS	30			
135	EQUIPO BOMBA INFUSORA, tipo:parenteral, material:pvc cristal, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo	EQUIPO BOMBA INFUSORA	300			



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

	injetor:injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo c/tampa, tipo bomba:peristáltica linear, esterilidade:estéril,descartável equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão st 1000 infusion pump, com sistema de propulsão linear/equipo convencional st 1000 infusion pump . Validade mínima 48 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. Original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192					
136	EQUIPO BOMBA INFUSORA, FOTOSENSÍVEL tipo:parenteral, material:pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:injetor lateral "y" valvulado, tipo conector:luer rotativo c/tampa e filtro, característica adicional:fotosensível, tipo bomba:peristáltica, esterilidade:estéril,descartável equipo para soluções fotosensíveis, desenvolvido para uso em bomba de infusão st 1000 infusion pump com sistema de propulsão linear/equipo foto protetor -samtronic Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. Original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	EQUIPO BOMBA INFUSOR A	150			

Nos valores cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Declaro AINDA que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar desta data.

Local e prazo de entrega: *de acordo o especificado no Termo de Referência.*

Declarações: *A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:*

- *Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°002/2023 e seus respectivos anexos;*

- *Que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Agente de contratação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos produtos a executar;*

- *Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;*



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

Local e data
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: (no CPF)

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXX/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na sede do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.753.263/0001-60, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, doravante denominado "**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, e Inscrição Estadual n.º XXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXXXX, cidade de XXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXX SSP/XX e CPF/MF n.º XXXXXXXX, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do **artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Instruções Normativas regulamentares e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS.

1.1. Constitui o objeto da presente **ARP REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de Insumos hospitalares em geral, destinados ao atendimento às necessidades do SAMU, conforme



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

especificações constantes do anexo III deste edital, conforme relacionados abaixo.

1.2. Insumos hospitalares em geral, destinados ao atendimento às necessidades do SAMU, conforme relacionados abaixo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.3. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.4. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.5. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE(S) :	
EMAIL:	

1.6. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos abaixo:

No	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PLANILHA DE ITENS A SER INSERIDA, CONFORME RELATÓRIO DE JULGAMENTO EMITIDO VIA SISTEMA DE CADA VENCEDOR						

1.7. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

1.6. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

1.7. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2.1. A obrigação de aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de Insumos hospitalares em geral, destinados ao atendimento às necessidades do Consórcio AMVAPA, conforme relacionados abaixo, previstos no respectivo edital de licitação, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Gerência de Logística.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização da entrega/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

3.3. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Consórcio AMVAPA não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR.

3.4. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.5. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.6. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.8. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.9. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

3.10. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **Consórcio Intermunicipal Do Alto Vale Do Paranapanema - AMVAPA.**

3.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.13. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS.

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.1.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea LIX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 - (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.1.3. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

dispositivo da Lei 14.133/2021, nos casos em que o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.4. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.5. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.6. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.7. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.7.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.8. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

4.9. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.10. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.11. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades e locais solicitados.

5.2.2 A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos ITENS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

5.2.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

5.2.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

5.2.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

para que se manifeste quando a rescisão contratual.

5.2.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.2.12. Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

5.2.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.

5.2.14. O produto deverá ter a Garantia mínima de 18 MESES.

5.2.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil emitido pela Contabilidade, conforme a seguir:

03.00.00 - AMVAPA - CONS. INTEM.

03.01.00 - AMVAPA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL

Func. Programática - 10.302.0001.2.002

Especificação - MANUTENCAO DE URGENCIA E EMERGENCIA

Class. Econ. 3.3.90.30.00

Ficha 012

F.R.C.A. 04.000.00 - AD



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1. São direitos e responsabilidades do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/produtos no



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no artigo 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/produtos juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.

7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.26. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 155 a 162 da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações posteriores.

8.2. A O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema AMVAPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal;

8.2.1 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/SP e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3 No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA;

8.3.2. Multa;

8.3.3 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.5. As penalidades contratuais poderão ser: advertência, multa, rescisão de Ata/contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

8.6. Será aplicada multa nas seguintes condições:



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

a) No caso de atraso injustificado na entrega de parte ou do total de item empenhado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do item, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

b) No caso de novo atraso injustificado na entrega de parte ou do total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de atraso, sendo aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

c) No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

d) No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

e) No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;

f) No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.

8.7. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem atraso ou inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.8. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

8.9. A fixação da multa compensatória referida nas alíneas "d, e, f" no item 8.6 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, sendo o dano superior ao percentual referido;

8.10 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

8.11. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.12. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.13. As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.15. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.16. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.17. A empresa vencedora do certame estará subordinada e sujeita as regras e previsões legais estabelecidas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e da outras providências bem como as instruções normativas que regulam a Cobrança de Multas Contratuais, aplicadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, nos casos previstos na lei, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA**".

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Consórcio Intermunicipal Do Alto Vale Do Paranapanema - AMVAPA; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, com observância das



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação federal.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a **Lei Federal 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002, a Lei 14.133/2021 e como suas alterações posteriores**, bem como os regulamentos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe em legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Atuará como fiscal de contrato da presente aquisição:

a) **SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM:** o Senhor **RAUDANWENBSTEN CUSTODIO DE CORREA SALVADOR.**

16.2. A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, conforme disposto na alínea "a" do item 16.1, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

16.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA**, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS.

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO.

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Piraju (SP), como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Data XXX,XXXX, Piraju - SP,

CONTRATANTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHA



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim, através de registro de preços de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piraju (SP), em ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL pela HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE

Nome e cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ - _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____

*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; departes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivos e já distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ N°:

CONTRATADA: CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim, através de registro de preços de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/produtos de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou produtos a



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou produtos foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 Processo nº

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Vale do Jurumirim, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, através do registro de preço de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código Br-Catmat	Descrição	Unid	Quant
1	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	10
2	439808	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto deverá atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	5
3	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada. Validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	3
4	439811	"AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X0,55), tipo	Caixa com 100	2



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		ponta: bisel curto tri facetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopeia, esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades.	unidades	
5	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500
6	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500
7	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem individual devem permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses.	ROLO 1,80 M Unidade	500
8	412834	Bisturi descartável estéril Nº11, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 11, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação, Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	BISTURI unidades	20
9	461981	Bisturi descartável estéril Nº22, com cabo plástico e lâmina em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados, n. 22, com sistema de segurança acionado após o uso, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do	BISTURI unidades	20



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		ministério da saúde.		
10	481520	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação: p/ tubo endotraqueal, material: cadarço algodão, dimensões: cerca de 10 mm, tipo. Rolo com 10 metros	Rolo c/ 10 m	3
11	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	2
12	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, epirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno, caixa com 10 unidades. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	4
13	451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0 COM CUFF, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno, caixa com 10 unidades. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	3
14	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5 COM CUFF, tipo ponta:c/ ponta distal a traumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único, válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, aterogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 10 unidades	3
15	395165	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO COM CUFF USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7 MM, componentes c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros	Unidade	4



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais: conector padrão, c/ balão de baixa pressão, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
16	395166	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO COM CUFF USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, componentes: c/ guia tipo sonda, ponta arredondada, aplicação: pacientes c/ variações anatômicas, outros componentes: asa ajustável c/ anel rosqueado, características adicionais: conector padrão, c/ balão de baixa pressão, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	4
17	437175	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
18	437176	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega	Caixa com 50 unidades	2
19	437177	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 18g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa	Caixa com 50 unidades	4



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.		
20	437178	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	5
21	437179	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	8
22	437180	Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 24g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega.	Caixa com 50 unidades	5
23	282205	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem	Unidade	200



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
24	282235	Cateter nasal tipo óculos pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50
25	602087	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Jogo com 3 unidades	Jogo com 3 unidades cada	10
26	470275	Cobertor térmico aluminizado. Mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. Material: polietileno aluminizado, produto não perecível. Validade indeterminada. Registro anvisa.	Unidade	100
27	455908	Colar cervical de resgate, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro e com costura resistente de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50
28	455909	Colar cervical de resgate, tamanho M. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, e possuir costura resistente no velcro, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência. Tamanho	Unidade	50



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		médio. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
29	455910	Colar cervical de resgate, tamanho P. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio-transparência. Tamanho pequeno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	70
30	456007	Colar cervical de resgate, tamanho PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo e.v.a. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico, com costura resistente no velcro permitir rádio - transparência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50
31	269978	Compressa de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5 cm fechada. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Pacote	1000
32	0440014	Curativo estéril cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	300
33	0461243	Eletrodo para monitorização, cardíaca descartável, modelo	Pacote	100



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		adulto/infantil, emborrachado, hipoalergenico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor solido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). Pacote com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
34	390361	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	UNIDADE	2000
35	487386	Fio de sutura nylon 3,0 mononylon 3,0 com agulha- agulha 30 mm, 45 cm de comprimento, preto , não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeira alifática, longo de polimeros de nylon, contendo as informações necessárias caixa com 24 envelopes. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Caixa com 24 envelopes	1
36	251490	Fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto para rede canalizada de oxigênio calibrado a 3,5kgf cm ² com porca tipo borboleta. Confeccionado com corpo em latão usinado e cromado, com sistema de vedação tipo agulha para evitar vazamentos, bilha em policarbonato com escala expandida altura mínima de 130 mm que permita leituras de grande precisão e fácil visualização e esfera de aço inoxidável os equipamentos ofertados deverão possuir as cores para identificação do gás conforme normas específicas da abnt nbr 12188	Unidade	15
37	486883	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe>99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente;(eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100
38	0454574	Máscara de alta concentração com reservatório - tam. Adulto confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para	Unidade	100



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Lote, nº do registro do ministério da saúde.		
39	454575	Máscara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	25
40	601572	Mochila de resgate para medicamentos, impermeável; revestida com manta isotérmica e isomanta; parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e aproximadamente 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro; dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18; costura dupla: maior resistência e durabilidade; possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas.	Unidade	2
41	601572	Mochila de resgate azul, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de suporte básico de vida confeccionada em nylon nas dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	02
42	601572	Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) - alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável.	Unidade	02
43	484798	PELÍCULA PROTETORA, TIPO:P/ EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS, composição: à base de polietileno, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril. Validade mínima 18 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10
44	456403	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim plástico, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes	Unidade	10



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto.		
45	456401	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil.	Unidade	4
46	456402	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2:reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3:entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal	Unidade	4
47	452242	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 102 X 11 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100
48	452240	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	100
49	452239	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50
50	452238	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	50
51	474168	Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$, tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$, método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica - três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$, objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$. Formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	02
52	396181	TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço	Unidade	10



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm, espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material devera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto.		
53	467181	Viseira face shield: constituído de carneira e visor transparente. Dimensões aproximadas: 30 cm x 25 cm. Dados técnicos: ca: 3473. Proteção: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante.	Unidade	06
54	439986	Turbante descartável, tipo touca, atóxica, confeccionada em falso tecido, polipropileno, 20g/m2, formato anatômico, sanfonada, com elástico hipoalergênico com excelente acabamento, que garanta a proteção dos cabelos sem comprimir orelhas e testa. Embalagem contendo identificação, pacote com 100 unidades, data de fabricação, nº de lote, prazo de validade e registro do ministério da saúde.	Pacote com 100 unidades	2
55	439620	Máscara cirúrgica descartável, retangular, sanfonada, 03 camadas, antialérgica, hidrorrepelente, com elástico, cor branca, tripla, (com filtro efb - 97% de retenção bacteriológica), com elástico para fixação nas aurículas, dispositivo para ajuste nasal, 100% polipropileno não inflamável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade e registro do ministério da saúde. Validade mínima de 48 meses.	Caixa com 50 unidades	100
56	439627	SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	600
57	439620	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	800
59	439624	SERINGA DESCARTÁVEL; 5ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com	UNIDADE	500



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		gradação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 5ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.		
60	313652	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO GRANDE NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	70
61	313653	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	70
61	313654	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO NA COR AZUL, não estéril, ambidestro, descartável, sem talco, sem amido, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades. Material flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Acabamento no punho em formato anatômico, garantindo perfeita adaptação. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na utilização do produto. A embalagem dispensadora deverá possuir sistema de fácil abertura e que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem: nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na anvisa. Tamanho grande validade mínima de 36 meses.	Caixa	50



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

62	363484	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado, cinta lateral interna e fundo de papelão rígido, saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade. não estéril. tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos. fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação, numero do lote, registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses	Caixa	30
63	247023	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; composto de armação em peça única, haste, lente; com armação em plástico, visor curvo com proteção lateral; com hastes em plástico do tipo espátula; lente devera ser em policarbonato transparente, anti-antiembaçante e anterrisco; resistente a partículas volantes e multidirecionais; com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de raios uva e uvb; o óculos devera proporcionar visão ampla; com lente na cor incolor, com o nome do fabricante constante no c.a. gravado na mesma; armação com orifícios para fixação de cordões; embalado individualmente em embalagem apropriada individual; com garantia total de no mínimo 12 meses; e suas condições deverão atender a norma nr-6 e certificado de aprovação do ministério do trabalho validade mínima de 24 meses.	Unidade	30
64	445186	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada validade mínima de 36 meses	Pacote com 10 unidades	30
65	454547	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA ADULTA, máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	Unidade	5
66	414541	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: laringoscópio, aço inoxidável, infantil, lâminas curvas (00,0,1,2,3,4 e 5), retas (00,0,1,2 e 3), em estojo próprio, lâmpada de led.	Unidade	3
67	479614	Filtros hidrofóbicos que possuam proteção bacteriana e viral. Deve ter capacidade de filtragem de 99,99% e conter pequeno espaço morto. Disponibilizar as categorias adultas e infantis, com ou sem porta para monitorização de co2 (luer lock). Deve permitir a troca de calor e umidade. Para conexão	Unidade	50



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		em respiradores e tubo endotraqueais. Validade mínima de 36 meses		
68	422824	Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5
69	422819	Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5
70	427150	Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5
71	422817	Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	5
72	422820	Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	15
73	422818	Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	20
74	422816	Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis.	Unidade	20
75	280472	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, pressão calibração até 3,5com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximada de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inox, sistema de compensação de pressão, roscas em nylon verde conforme norma nbr 254. data de fabricação. lote, nº do registro do ministério da saúde.	Unidade	10
76	267431	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO:regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo: latão cromado, aplicação: cilindro de ar comprimido medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	4
77	267430	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída:3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada:0 a 300 kgf/cm2, material corpo: latão cromado, aplicação: cilindro de oxigênio medicinal, vazão:60 l/min	Unidade	15
78	451032	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila Nº 1 (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para	Unidade	5



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 1 até 5 kg 5,3 7,8 6 ml		
79	451037	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 1,5 5-10 kg 6,6 9,5 8 ml	Unidade	5
80	451033	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 2 10-20 kg 7,1 11,3 11 ml	Unidade	5
81	451031	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a	Unidade	5



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 2,5 20-30 kg 8,5 13,1 17 ml		
82	451034	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 3 30-50 kg 10,1 15,3 26 ml	Unidade	10
83	451035	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 4 50-70 kg 11,0 17,6 40 ml	Unidade	15
84	451036	Mascara laríngea constituída de cloreto de polivinila (pvc) só para inserção oral e incorporam as seguintes características; não apresenta látex; linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. Tubos traqueais, introdutores; cuff de pvc, termo-sensível melhora o	Unidade	15



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara; uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização. Validade mínima 48 meses nº 5 acima 70kg 12,0 19,8 55 ml		
85	435903	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses ;sonda nasogastrica longa nº6	Unidade	20
86	435907	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº12	Unidade	40
87	435909	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº 16	Unidade	50
88	435911	Sonda de aspiração nasogástrica é indicada para realizar aspiração no sistema gástrico; sondas em pvc atóxico; acabamento atraumático; conector universal; cores diferentes para facilitar a identificação dos calibres; validade mínima de 48 meses sonda nasogastrica longa nº 20	Unidade	50
89	279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	30
90	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda	Unidade	30
91	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à	Unidade	40



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses		
92	389963	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosco superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, a traumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses	Unidade	30
93	360783	Imobilizador lateral de cabeça, Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no auto-socorro. Poderá ser usado com o colar cervical de resgate e prancha de resgate. Confeccionado em polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA (Elil Vinil Acetato) especial, ou material macio, impermeável e lavável. Possui cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Base impermeável com velcro para fixação dos imobilizadores laterais. Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro. Orifício auricular para verificar sangramento. Indicado para imobilizar a cabeça no caso de resgate de paciente, dando conforto e segurança no socorro. Imobilização adulta e infantil Validade mínima de 24 meses	Unidade	20
94	411867	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 180 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,83 mm de comprimento x 440 mm de largura x 65 mm de altura. Cores disponíveis: laranja acompanha jogo de cinto com 3 peças. Validade mínima de 24 meses	Unidade	2
95	448740	A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais	Unidade	2
96	452989	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: adulto, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	4
97	452988	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO, modelo: tipo bougie, material haste: polímero, tamanho: infantil,	Unidade	2



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		esterilidade: estéril, descartável.		
98	436498	Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço); 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa.	Unidade	1
99	338605	Auto lanceta automática, com acionamento por contato lanceta 28G, em conformidade com a nr 32 com, diâmetro ta agulha 28g tipo trifacetada, com corpo da lanceta e tampa de proteção em polietileno mola de 65Mn, esterilizadas em radiação gama com caixa com 100 unidades validade de mínima de 48 meses.	Caixa/100 UNIDADE	10
100	457481	A Torneira 3 Vias - Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES.	Caixa	15
101	468645	Lâmpada - 2,5V para Laringoscópio - Rosca Fina universal em led.	Unidade	15
102	468644	Lâmpada - 2,5V para Laringoscópio - Rosca grossa universal em led.	Unidade	25
103	459170	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, tipo frasco: de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	Unidade	10
104	438922	Estetoscópio clinico adulto	Unidade	6
105	438926	Estetoscópio clinico neonato	Unidade	3
106	434613	Esfigmomanômetro Aneroide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7 - 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;	Unidade	2
107	432681	Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma	Unidade	2



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;		
108	432468	Esfigmomanômetro Aneróide- adulto- que Contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português).	Unidade	4
109	257708	Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); tela em lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; • Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; • Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual.	Unidade	1
110	437316	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM- 21G -VALIDADE 48 meses Material: Kit de Cateterização - Cateter de Acesso Venoso Central - CVC Kit Composto por: 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 5cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa; Validade mínima 48 meses	Unidade	5
111	437299	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM- 18G - KFF Material: Kit de Cateterização - Cateter de Acesso Venoso Central - CVC Kit Composto por: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 5cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa; Validade mínima 48 meses	UNIDADE	8
112	460903	Aspirador De Secreção Elétrico Com Bateria, aspirador portátil para aspiração de secreção. Aspirador Elétrico - com bateria recarregável Aspirador produto leve, portátil e bivolt,	UNIDADE	1



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		indicado para aspirar (sugar) secreções e líquidos, auxiliando na limpeza das vias aéreas do paciente. Pode ser utilizado em ambiente hospitalar, ambulatorial, doméstico e ou ambulâncias, em procedimentos clínicos, situações de emergência ou remoções. Bivolt; Potencia Elétrica: 1,5ª Bateria interna: Sim Autonomia da bateria: 45 minutos Garantia: 12 meses Registro		
113	365567	Cilindro de oxigênio portátil em alumínio com capacidade de 03 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga Acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 0,42M3 (Metro Cubico) Medidas aproximadas do produto: Largura: 11 cm Altura: 52 cm Comprimento: 11 cm Peso: 2900 gramas Medidas para transporte:	UNIDADE	6
114	435410	Umidificado para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Características: É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	UNIDADE	20
115	440213	Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA:	UNIDADE	40
116	481793	LENÇOL DESCARTÁVEL USO EM MACA, MATERIA prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 20 g/m2, dimensões: cerca de 90 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico, data da entrega de 24 meses pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	100
117	485515	TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm, Largura Da Fita 38mm, Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta.	UNIDADE	15
118	415924	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Laringoscópio, aço inoxidável, adulto, lâminas curvas 3, 4 e 5; retas 3, 4 e 5, encaixe padrão, 2 pilhas médias, em estojo próprio, luz em Led	UNIDADE	4
119	437860	Esparadrapo impermeável branco alta resistência esparadrapo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	40
120	437866	A Micropore. 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses.	ROLO	30
121	269971	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; São dobradas	Pacote com 500 unidades	15



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento; 13 fios por cm ² . Pacote com 500 unidades.		
122	452237	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM embalada individualmente. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde.	UNIDADE	30
123	454548	MASCARA VENTILAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, máscara para nebulização de traqueostomia com conector giratório em polietileno e o conector da máscara em polipropileno e fixador em faixa elástica.	UNIDADE	4
124	459169	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores.	UNIDADE	10
125	435418	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade :esterilizável	UNIDADE	20
126	275329	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido .	UNIDADE	5
127	439640	SERINGA DESCARTÁVEL; 3ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 5ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses.	UNIDADE	600
128	299325	CIRCUITO COMPLETO VENTILADOR OXYLOG 3000 PEDIÁTRICO. original ou compatível; sensor de fluxo; conexão 90º; linha proximal; traqueia completo, diafragma cachimbo, válvula exalatória; conjunto de circuito ventilatório pediátrico reutilizável com tubo de ventilação com cabo de medição, 1,5 m. consiste de: traqueia de silicone, reutilizável, a, 1,5 m, conector 22 mm/22mm 2166046 mangueira para sensor de fluxo para família oxylog® 2000/3000, 1,5 m cod: 8410929; válvula expiratória para oxylog® 2000/3000, reutilizável cod: 8412001. conectorangular, reutilizável cod: 8412235. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	CIRCUITO RESPIRADOR	2
129	434631	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE ADULTO Circuito original ou compatível para ventilador mecânico oxylog 3000 drager. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE	UNIDADE	3



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192		
130	434631	CIRCUITO COMPLETO PARA RESPIRADOR ADULTO 1,6 M AUTOCLAVAVEL Y RETO, COMPATIVEL A MARCA- Oxymag Magnamed original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192. MAGNAMED REF: 1703218	CIRCUITO RESPIRADOR	2
131	434632	CIRCUITO COMPLETO PARA RESPIRADOR INFANTIL 1,2 M AUTOCLAVAVEL Y RETO, COMPATIVEL A MARCA- oxymag magnamed original ou compatível equipamento disponível na unidade de suporte avançado de vida samu 192. circuito respiratório infantil 1,2 m autoclavavel c/ y 90° ref:1702654.	CIRCUITO RESPIRADOR	
132	xxxxx	Pás adesivas multifunção ZOLL, para uso de desfibriladores profissionais Zoll desfibrilação ADULTO, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (ELETRODO CPR STAT-PADZ) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	Pás adesivas	10
133	xxxxx	Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	Pás adesivas	6
134	381391	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, tipo de análise:quantitativo de glicose, características adicionais:capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira para aparelho medidor de glicemia sanguínea on call plus II- equipamento disponível na unidade de suporte avançado de vida samu 192 com validade minima de 18 meses, caixa com 50 tiras,	CAIXA/50 TIRAS	30
135	385706	EQUIPO BOMBA INFUSORA, tipo:parenteral, material:pvc cristal, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo injetor:injetor lateral "y", autocatrizante, tipo conector:luer rotativo c/tampa, tipo bomba:peristáltica linear, esterilidade:estéril,descartável equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão st 1000 infusion pump, com sistema de propulsão linear/equipo convencional st 1000 infusion pump . Validade mínima 48 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. Original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192	EQUIPO BOMBA INFUSORA	300
136	385208	EQUIPO BOMBA INFUSORA, FOTOSENSÍVEL tipo:parenteral, material:pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:injetor lateral "y" valvulado, tipo conector:luer rotativo c/tampa e filtro, característica adicional:fotossensível, tipo bomba:peristáltica, esterilidade:estéril,descartável equipo para soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso em bomba de infusão st 1000 infusion pump com sistema de propulsão	EQUIPO BOMBA INFUSORA	150



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

		linear/equipo foto protetor -samtronic Data de fabricação. Validade mínima 48 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. Original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA SAMU 192		
--	--	---	--	--

1.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e na Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXII, alínea 'b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O presente tem como objetivo justificar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares (descartáveis e permanentemente) destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim, de forma parcelada.

2.2. A necessidade da contratação se dá em função da importância do SAMU 192 para a população, que tem como objetivo prestar produtos de urgência e emergência em saúde pública, com a finalidade de garantir a vida e a integridade física das pessoas. Para isso, é fundamental que se tenha disponível uma gama de materiais descartáveis e insumos que permitam o atendimento adequado em situações de emergência, visando à efetividade e eficiência no atendimento.

2.3. Ademais, o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, por meio de seus entes conveniados ao



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

SAMU 192, realiza a gerência e a manutenção do serviço prestado pela unidade de suporte avançado de vida "ambulância do tipo D" de atendimento pré-hospitalar. Assim, faz-se necessário a aquisição para a manutenção dos atendimentos e transferência inter-hospitalar realizados pela unidade de suporte avançado de vida do SAMU 192.

2.4. Considerando que não é possível prever com exatidão a quantidade a ser consumido devido a especificidade do serviço, no decorrer do exercício, mas com base nas necessidades expressas pelos entes, a escolha do processo licitatório Pregão Eletrônico, Formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, permitindo maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades, cumprindo assim o princípio da eficiência e eficaz no certame.

2.5. Dessa forma justifica-se a abertura do processo licitatório para a formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais descartáveis para o SAMU 192, visando garantir abastecimento da unidade de suporte avançado de vida pelo período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo para a aquisição do objeto assegura a prestação de produtos contínuo aos pacientes assistidos pelo SAMU 192 dos municípios consorciados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

4.1.1.2. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.2. Da exigência de carta de solidariedade:

4.2.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO.

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante recebimento da nota empenho, que deverá ser enviada pelo fiscal ao contratado, por e-mail; (samu@amvapa.com.br)

5.2. A entrega dos produtos empenhados deverá ocorrer conforme definido na Requisição de Compras/Produtos Processo (rua Santa Catarina nº 83 bairro água branca avaré-sp em horário comercial);

5.3. O FORNECEDOR deverá informar ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 36 (trinta e seis) horas;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

5.4. A tolerância do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração Contrato ou novação, podendo o Consórcio exercer seus direitos a qualquer tempo.

5.5. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com bulas em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pelo setor competente, sendo que este prazo de validade deverá contemplar no mínimo 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação dos materiais descartáveis, posto que esses dados serão conferidos;

5.6. É obrigatório no ato da entrega, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF.

VALIDADE/GARANTIA/MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, §1º, e Decreto nº 11246 de 2022, artigo 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 22, III](#));



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 22, VII](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Artigo 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 23, IV](#)).

6.8.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;

6.8.3. Efetuar o pagamento à adjudicatária;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.8.4. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Termo de Referência e anexos;

6.8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;

6.8.6. Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;

6.8.7. Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

6.8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os produtos sejam entregues conforme requisição de compras/produtos à **Rua Santa Catarina, 83, bairro Água Branca - Avaré/SP - horário comercial.**

6.8.9. Entregar o produto solicitado no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes à marca fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;

6.8.10. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrado no Contrato.

6.8.11. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA referente às condições firmadas no contrato.

6.8.12. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

6.8.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

6.8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na contrato.

6.8.15. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no contrato, exonerando o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

6.8.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os objetos deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza, principalmente referentes ao prazo de validade ou de especificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

6.8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.9. Informar ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

GESTOR DO CONTRATO.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, artigo 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. RECEBIMENTO.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

PRAZO DE PAGAMENTO.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO.

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE FORNECIMENTO.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente nos termos da lei.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.22. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (artigo 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: licitacao@amvapa.com.br

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 145.401,77 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na em anexo.

10. DAS SANÇÕES.

10.1. A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artigo 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal;

10.2. O atraso injustificado na entrega do produto contratado poderá implicar no pagamento de multa isentando em consequência o **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no Termo de Referência/contrato, poderá implicar no pagamento de multa.

10.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência/contrato poderá implicar no pagamento de multa.

10.5. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista.

10.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.8. As penalidades contratuais poderão ser: advertência, multa, rescisão de contrato/CONTRATO, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

10.9. Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na entrega de parte ou do total de item empenhado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do item, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

10.10. No caso de novo atraso injustificado na entrega de parte ou do total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de atraso, sendo aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

10.11. No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

10.12. No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de até 20% (vinte



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

10.13. No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;

10.14. No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.

10.15. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem atraso ou inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido.

10.16. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

10.17. A fixação da multa compensatória referida nas alíneas "d, e, f" no item 10.9 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, sendo o dano superior ao percentual referido;

10.18. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.19. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Piraju (SP), XXXX de XXXXXX de 2023.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA.

A/C - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO n°XXXX/2023.

A Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade n° XXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o n°XXXXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei que, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, tudo de acordo com a **Lei n. 10.520/02**, subsidiada pela Lei n. 14.133/2021, ainda, em cumprimento ao solicitado no presente instrumento convocatório do edital, **DECLARAMOS** sob as penas da lei, que:

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo dos municípios consorciados exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n. 14.133/2021 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - RECEBEU todos os documentos, e que tenho



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV - ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V - SOB as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os produtos/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

VI - CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

VII - TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO V **SUGESTÃO DE MODELO DE** **REQUERIMENTO** **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA
- AMVAPA.

A/C - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO n° XXXXXX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade n° XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO VI

SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA
- AMVAPA.

A/C - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO n°XXXXXX/2023.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa XXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°XXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua/Av,XXXXXXXXXX, n° XXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF n° XXXXXXXXXX, RG n° XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXX, n° XXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXX, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXXXX, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a licitação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO n°XXXX, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano.

EMPRESA REP LEGAL
(Elaborar em Papel Timbrado)



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

PREGÃO ELETRÔNICO n° XXXX/2023.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade n° XXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXX, representante devidamente constituído da empresa - (doravantedenominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.

CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358

E-mail: licitacao@amvapa.com.br

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **Consórcio Intermunicipal do Alto do Vale do Paranapanema - AMVAPA**, antes da abertura oficial das propostas; e os preços ofertados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados no mercado, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Prazo de Validade da Proposta: No mínimo 60 dias.

Forma de Pagamento: Conforme Edital de Pregão Eletrônico n° 02/2023.

XXXXX, XXX de XXXX de 2023.

(Representante legal do licitante)

ANEXO VIII

MODELO RELATÓRIO DE CONSULTA CONSOLIDADA (TCU, CNJ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 12:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA.**
CNPJ: **03.753.263/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.